NÚMERO 088
RUBRICA

LEI Nº 4.285 DE 21/12/2007

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono o seguinte:

LEI

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de 2007, na unidade Câmara de Vereadores, no elemento 3.1.90.13.00.00.00.00.0130, em "Obrigações Patronais", no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

Art.2.º Para suporte as suplementação de que trata o artigo anterior, fica Anulado no Orçamento do Município de 2007, da unidade Câmara de Vereadores, do elemento 4.4.90.52.00.00.00.00.0130, em "Equipamentos e material permanente", o valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/12/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças